



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028 1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.012344/2018-24

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022.

CONTRATADA: A empresa **ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA**, sediada na SMPW Quadra 3 Bloco D Sala 110 Núcleo Bandeirante, CEP 71.735-093, inscrita no CNPJ nº **37.063.013/0001-10**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos valores do **Contrato 04/2020**, a partir da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria/2022 (SINDISERVIÇOS) e o **REAJUSTE** dos Materiais de consumo, bem como equipamentos e uniformes, considerando, também, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

1.2. A Repactuação proporcionou o reajustamento dos salários base como demonstra a tabela:

Posto de Serviço	Salário Praticado	Salário Repactuado
Encarregado	R\$ 2.575,91	R\$ 2.833,50
Servente	R\$ 1.287,96	R\$ 1.416,75
Encarregado fachada	R\$ 2.575,91	R\$ 2.833,50
Jauzeiro	R\$ 1.527,03	R\$ 1.679,73

1.3. A Cláusula Décima Quarta da CCT estabeleceu um reajuste no Auxílio alimentação passando de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para R\$ 38,00 (trinta e oito reais) ao dia.

1.4. A Cláusula Décima Sétima da CCT reajustou o valor da Assistência Odontológica, passando de R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos) para R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos) mensais.

1.5. A Cláusula Décima Oitava da CCT reajustou o valor do seguro de vida, passando de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) mensais.

1.6. O Reajuste considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE para o período de 03/2021 a 02/2022 reajustou os materiais em 10,543590% a partir de março/2022.

1.7. A Planilha Analítica de Custos o Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições o SAT (Seguro Acidente de Trabalho) foi alterado de 1,50% para 4,11%. A alteração do SAT impacta o Módulo 3 - Provisão para Rescisão, Alínea E, que passa de 0,01% para 0,02%.

1.8. A Planilha Analítica de Custos o Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, Alínea C.1.1 o PIS foi alterado de 1,30% para 1,40%.

1.9. A Planilha Analítica de Custos o Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, Alínea C.1.2 o COFINS foi alterado de 5,99% para 6,45%.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Repactuação e o Reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigos 12 e 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Terceira, subitem 3.1., do Contrato 4/2020 após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme planilhas a seguir. :

ITEM	Bloco B, Esplanada dos Ministérios 01/01/2022 a 19/03/2022					
	SUBITEM	ÁREA INTERNA	CUSTO (R\$/M²) [a]	METRAGEM ESTIMADA DAS ÁREAS (M²) [b]	CUSTO MENSAL (R\$) [c] = [a] x [b]	CUSTO ANUAL (R\$) [d] = [c] x [12]
1	1.1	Banheiros Privativos	23,49	213,60	5.017,46	60.209,52
	1.2	Banheiros sociais	23,49	810,00	19.026,90	228.322,80
	1.3	Pisos acarpetados	4,99	126,00	628,74	7.544,88
	1.4	Pisos frios	4,99	13.251,00	66.122,49	793.469,88
	1.5	Pisos Elevados	4,99	192,00	958,08	11.496,96
	1.6	Escada de circulação	4,99	294,05	1.467,31	17.607,72
	1.7	Elevador	4,99	21,30	106,29	1.275,48
	1.8	Escada de Emergência	4,00	741,80	2.967,20	35.606,40
	1.9	Áreas com espaços livres (hall e corredor) - Térreo e Subsolo	4,00	826,00	3.304,00	39.648,00
	1.10	Áreas com espaços livres (hall e corredor) - Pavimentos 1º ao 9º andar	4,00	2.662,00	10.648,00	127.776,00
	1.11	Garagem	3,33	750,00	2.497,50	29.970,00
	1.12	Almoxarifados e Galpões	2,39	994,00	2.375,66	28.507,92
	1.13	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2,22	1.701,00	3.776,22	45.314,64
	1.14	Áreas verdes	2,22	704,00	1.562,88	18.754,56
	1.15	Esquadria externa - face interna / externa	1,33	6.266,00	8.333,78	100.005,36
	1.16	Fachada envidraçada (face externa)	0,40	4.954,00	1.981,60	23.779,20
TOTAL				34.506,75	R\$ 130.774,11	R\$ 1.569.289,32

ITEM	Bloco B, Esplanada dos Ministérios 20/03/2022 a 17/04/2022					
	SUBITEM	ÁREA INTERNA	CUSTO (R\$/M²) [a]	METRAGEM ESTIMADA DAS ÁREAS (M²) [b]	CUSTO MENSAL (R\$) [c] = [a] x [b]	CUSTO ANUAL (R\$) [d] = [c] x [12]
1	1.1	Banheiros Privativos	24,15	213,60	5.158,44	61.901,28
	1.2	Banheiros sociais	24,15	810,00	19.561,50	234.738,00
	1.3	Pisos acarpetados	5,13	126,00	646,38	7.756,56
	1.4	Pisos frios	5,13	13.251,00	67.977,63	815.731,56
	1.5	Pisos Elevados	5,13	192,00	984,96	11.819,52
	1.6	Escada de circulação	5,13	294,05	1.508,48	18.101,76
	1.7	Elevador	5,13	21,30	109,27	1.311,24
	1.8	Escada de Emergência	4,11	741,80	3.048,80	36.585,60
	1.9	Áreas com espaços livres (hall e corredor) - Térreo e Subsolo	4,11	826,00	3.394,86	40.738,32
	1.10	Áreas com espaços livres (hall e corredor) - Pavimentos 1º ao 9º andar	4,11	2.662,00	10.940,82	131.289,84
	1.11	Garagem	3,42	750,00	2.565,00	30.780,00
	1.12	Almoxarifados e Galpões	2,47	994,00	2.455,18	29.462,16
	1.13	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2,28	1.701,00	3.878,28	46.539,36
	1.14	Áreas verdes	2,28	704,00	1.605,12	19.261,44
	1.15	Esquadria externa - face interna / externa	1,37	6.266,00	8.584,42	103.013,04
	1.16	Fachada envidraçada (face externa)	0,41	4.954,00	2.031,14	24.373,68
TOTAL				34.506,75	R\$ 134.450,28	R\$ 1.613.403,36

4. DA REPACTUAÇÃO

4.1. Após a repactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato 04/2020, ficam alterados os valores conforme demonstrados no quadro a seguir:

Valores Repactuados de 01/01/2022 a 19/03/2022	
Valor Anual Estimado Antes do Reajuste	R\$ 1.452.432,00
Valor Mensal Estimado Antes do Reajuste	R\$ 121.036,00
Valor Anual Estimado Depois do Reajuste	R\$ 1.569.289,32
Valor Mensal Estimado Depois do Reajuste	R\$ 130.774,11
Valor da Diferença Anual Estimada Depois do Reajuste	R\$ 116.857,32
Valor da Diferença Mensal Estimada Depois do Reajuste	R\$ 9.738,11

Valores Repactuados de 20/03/2022 a 17/04/2022	
Valor Anual Estimado Antes do Reajuste	R\$ 1.569.289,32
Valor Mensal Estimado Antes do Reajuste	R\$ 130.774,11
Valor Anual Estimado Depois do Reajuste	R\$ 1.613.403,36
Valor Mensal Estimado Depois do Reajuste	R\$ 134.450,28
Valor da Diferença Anual Estimada Depois do Reajuste	R\$ 44.114,04
Valor da Diferença Mensal Estimada Depois do Reajuste	R\$ 3.676,17

5. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

5.1. Nos termos da Cláusula Sétima, subitem 7.1, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 8.048,56 (oito mil quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de (R\$ 1.613.403,36 - R\$ 1.452.432,00=) R\$ 160.971,36 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Totalizando a garantia em R\$ 80.670,16 (oitenta mil seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2022. Já para o REAJUSTE dos Materiais de Consumo, Equipamentos e uniformes, os efeitos financeiros deverão ser considerados a partir de 20/03/2022.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/03/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866399** e o código CRC **CFE3BC93**.